



PANDEMIA DE CORONAVÍRUS - ORIENTAÇÃO Nr 01

1. FINALIDADE

- Orientar os Sr Comandantes Militares de Área e ODS quanto aos procedimentos a adotar face à pandemia de Coronavírus (COVID-19).

2. REFERÊNCIAS

- Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.
- Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004, e pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010 – Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.
- Decreto nº 3.897, de 12 de agosto de 2001 – fixa as diretrizes para o emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem e dá outras providências.
- Decreto nº 7.616 de 17 de novembro de 2011 que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN.
- Lei nº 13.979, de 6 FEV 20 (Medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019).
- Portaria Normativa nº 30/GM-MD, de 17 MAR 20 (Medidas de proteção, no âmbito das Forças Singulares, para o enfrentamento da epidemia do Coronavírus – COVID 19).
- Nota Técnica nº 001, de 30 JAN 20 e Nota Técnica nº 002, ambas do DGP/DSau (Ações de vigilância em saúde direcionadas aos militares expostos ao Coronavírus-COVID-19), de 3 MAR 20.
- Diretrizes sobre Coronavírus no âmbito do Exército, do DGP/DSau, de 6 MAR 20.
- Diretrizes do Comandante do Exército para a pandemia de COVID-19.
- Diretrizes verbais do Comandante de Operações Terrestres.

3. OBJETIVOS

- a. Estabelecer procedimentos a adotar para se evitar a contaminação de militares pelo Coronavírus, em atividades de preparo e emprego da F Ter.
- b. Estabelecer ações a realizar para manter a operacionalidade da F Ter.

4. EXECUÇÃO

a. Considerações iniciais

Recentemente, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou a existência de uma pandemia de Coronavírus (COVID-19). No âmbito do Exército Brasileiro, sob a ótica da sua missão constitucional e da proteção da família militar, medidas estão sendo adotadas para se evitar que seus integrantes sejam contaminados e, por conseguinte, a F Ter perca sua capacidade de preparo e emprego. Nesse sentido, o COTER, em complemento à legislação e diretrizes referenciadas, emite a presente orientação.

b. Estado Final Desejado

- 1) Fortalecer a imagem do Exército Brasileiro.
- 2) Preservar a saúde dos militares do EB e seus familiares.
- 3) Preservar o Preparo da F Ter visando manter a sua operacionalidade.
- 4) Evitar que o EB seja vetor de disseminação do COVID-19.

5. ORIENTAÇÃO

a. Medidas preventivas básicas

1) Individuais

- É altamente recomendável que todos adotem as seguintes medidas preventivas básicas:
 - a) evitar contato próximo com pessoas com infecções respiratórias agudas;
 - b) lavar frequentemente as mãos, especialmente após contato direto com pessoas doentes ou com o ambiente contaminado, antes de se alimentar e, também, após tossir ou espirrar;
 - c) usar lenço descartável para a higiene nasal, descartando-o em lixo comum;
 - d) ao espirrar ou tossir, cobrir o nariz e a boca, preferencialmente com lenço descartável;
 - e) evitar tocar nas mucosas dos olhos;
 - f) não compartilhar objetos de uso pessoal, como: talheres, pratos, copos e garrafas;
 - g) manter os ambientes bem ventilados;
 - h) evitar contato com animais selvagens e animais doentes;
 - i) evitar visitas desnecessárias a pessoas idosas, pois são um grupo vulnerável que pode ter sua condição de saúde agravada (o próprio militar pode ser um vetor de transmissão); e
 - j) cumprimentar os demais militares com a continência individual (característico da profissão militar) e evitar apertos de mão, abraços e/ou beijos.

2) Relacionadas aos Comandantes de OM

- Em coordenação com o Esc Sp e conforme as diretrizes e orientações constantes nos documentos referenciados, que poderão ser complementados por outros, elaborar e manter atualizados planos de contingência para o caso de identificação de militares e ambientes contaminados pelo Coronavírus. Essa medida deve incluir o acompanhamento de número de casos e seus reflexos para a operacionalidade da OM.

- Submeter os militares/servidores civis que retornarem de viagem internacional, a serviço ou privada, ainda que não apresentem sintomas relacionados ao COVID-19 a permanecerem em suas respectivas residências por um período de 14 (quatorze) dias, contado da data de seu retorno ao país, em isolamento social ou teletrabalho, conforme a situação.

- Ao término do expediente, determinar que se verifique o estado de higiene da tropa para procurar identificar possíveis casos de contaminação por COVID-19.

- Dentro das possibilidades, mandar disponibilizar recipientes com álcool em gel para a higienização das mãos dos militares nas repartições da OM.

- Manter-se permanentemente informado sobre a evolução da doença no país e sua região.

- Transmitir tranquilidade aos seus subordinados e aos familiares.

- Estimular os oficiais e praças da OM para que estes exerçam permanentemente e exaustivamente a liderança sobre seus subordinados, com o objetivo de fiscalizar a adoção das medidas preventivas individuais básicas.

- Avaliar a pertinência do cancelamento das missões internacionais ainda não iniciadas.

- Restringir ao máximo as viagens a serviço no âmbito nacional. As autorizações para os casos imprescindíveis caberão aos integrantes do Alto-Comando do Exército (Ex: Visitas de Orientação Técnica, Pedidos de Cooperação de Instrução, inspeções e outras).

- Avaliar a concessão de férias aos profissionais de saúde.

- Mandar incrementar a rotina de limpeza e as inspeções sanitárias na OM, descontaminando os locais e acessos mais utilizados.

- Por intermédio do Canal de Comando, divulgar informações corretas para a prevenção do COVID-19, evitando a propagação de "fake news".

- Quando houver caso confirmado na cidade, montar uma barraca na parte externa do quartel, próximo ao Corpo da Guarda, para a triagem diária de militares que entram e saem da OM. A triagem deve ser realizada pelo pessoal da Formação Sanitária, equipado com máscaras e luvas, caso haja caso de COVID-19 confirmado na Guarnição. Esta medida tem por objetivo identificar militares sintomáticos antes de entrarem no aquartelamento.

- Mandar fechar as salas de convivência (grêmios, salas recreativas e similares) e restringir o acesso do público (interno e externo) às bibliotecas.
- Sem prejuízo da segurança orgânica, orientar os gestores a manter vidros, portas e janelas abertas para permitir a circulação do ar.
- Restringir a convocação de reuniões presenciais com mais de 10 (dez) participantes, salvo nas situações necessárias ao cumprimento das missões decorrentes desta orientação.
- Apoiar a família militar, no que for possível, para os casos comprovados de contaminação.
- Com relação à detecção de casos de militares assintomáticos, recomenda-se que sejam procedidos esclarecimentos e questionamentos, por parte dos comandantes de fração, sobre o possível contato de militares com pessoas contaminadas, a fim de identifica-los.
- É essencial que os Comandantes de OM entendam e transmitam a seus subordinados e à família militar que o atual quadro de desenvolvimento da doença no Brasil requer cuidados. Em decorrência, todas as medidas cabíveis são importantes para que o vírus tenha sua transmissão reduzida e o papel das lideranças dos diferentes escalões da OM é fundamental para levar a cabo uma prevenção efetiva.
- Os Cmt/Ch/Dir OM poderão autorizar, sem prejuízo grave ao serviço, a realização de teletrabalho pelos militares e servidores, nas condições estabelecidas pelo Sr Cmt Ex (referenciadas).
- Orientar seus subordinados quanto às medidas de proteção e preventivas ao contágio do Coronavírus, prevendo a realização de instruções específicas a todos os militares.
- Suspender todos os seminários, palestras, solenidades, confraternizações, eventos religiosos ou quaisquer outras atividades que impliquem na aglomeração de pessoas, inclusive aquelas já programadas ou em andamento.
- Realizar, no âmbito da OM, o levantamento de necessidades de aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para o pessoal militar, que trabalha com atendimento ao público.
- Os Cmt/Ch/Dir OM poderão:
 - a. estabelecer medidas complementares à presente orientação, para aplicação em sua área de responsabilidade, conforme suas peculiaridades; e
 - b. avaliar as condições de execução dos seus respectivos expedientes (por turno, administrativo e outros), com o mínimo de prejuízo do serviço e da capacidade operativa.

3) Relacionadas à rotina da OM

a) Refeições diárias

- Sugere-se a instalação de um lavabo para a lavagem das mãos e, pelo menos, disponibilizar álcool em gel para a higienização das mãos dos militares na entrada dos refeitórios.
- Promover o acesso aos refeitórios de forma escalonada, observando as medidas profiláticas estabelecidas em diretriz específica a ser expedida pelo Ch DGP.

b) Alojamentos

- Nos alojamentos deve-se procurar manter a distância mínima de 1 (um) metro entre as camas ou beliches.

c) Serviços de escala

- Durante a noite e em dias sem expediente, determinar aos militares de serviço que fiquem atentos quanto à ocorrência de militares com possíveis sintomas de contaminação por Coronavírus.
- Todas as atividades relacionadas com o Preparo da Força deverão ser executadas com intensidade física moderada, a fim de respeitar a condição fisiológica e o grau de imunidade dos militares.

d) Uso de elevadores

- Evitar o uso dos elevadores, privilegiando as escadas.

4) Medidas específicas relacionadas ao preparo da F Ter

a) Estágios

- Os Estágios Setoriais coordenados pelo COTER serão cancelados ou adiados para o 2º semestre do corrente ano e, posteriormente, informados à F Ter.
- Os ODS deverão reavaliar os Estágios Setoriais sob sua coordenação, informando ao ODOp sobre o eventual cancelamento ou adiamento.
- Os C Mil A deverão reavaliar os Estágios de Área sob sua coordenação, informando ao ODOp sobre o eventual cancelamento ou adiamento.

b) Instrução da tropa

- No que diz respeito ao Ano de Instrução, os C Mil A deverão que o item 1.5 do PIM 2020, prevê a possibilidade de flexibilidade das fases da IM ("customização" do ano de instrução).
- O SIMEB Ed 2019 (Port Nr 147 COTER de 03 DEZ 18) traz considerações valiosas sobre o tempo disponível no seu Cap III, que em resumo orienta no sentido da sua racionalização. Assim, a carga horária dos PP deve ser entendida como estimada por matéria, cabendo a direção de instrução distribuí-la pelos diversos OII. A grade de tempo poderá ser alterada em função de diversos fatores, em particular daqueles que dizem a respeito à rapidez com que os recrutas atinjam, individualmente, os padrões estabelecidos para os OII.

c) Internato

- O internato dos soldados do efetivo variável (EV) deverá ser mantido, desde que não haja casos de contaminação na Guarnição. A ocorrência de casos comprovados de contaminação pelo COVID-19, mesmo fora do ambiente do quartel, contraindica a manutenção de efetivos confinados.

d) Marchas e Estacionamentos

- Avaliar a pertinência da realização das marchas e os estacionamentos previstos nos Programas-Padrão, aí incluídos os acampamentos previstos para o Período de Instrução Individual.
- O adestramento das tropas de nível I de vinculação ao COTER deve ser reavaliado, mantendo-se informado este ODOp.

e) TFM e TAF

- Reavaliar a realização do TFM e a aplicação do 1º TAF. Se realizados, a intensidade dos exercícios deverá observar o grau de imunidade orgânica dos executantes e não poderá comprometer a higidez física da tropa.

f) CTTEP

- A CTTEP será executada seguindo as mesmas orientações da Instrução Individual.

g) Atividades dos Centros de Instrução e de Adestramento (CI/CA)

- As atividades dos CI/CA deverão ser reavaliadas, mantendo-se informado este ODOp.

h) Exercícios Táticos

- Deverão ser reavaliados particularmente os exercícios de campanha, os exercícios no terreno ou de posto de comando.

5) Medidas específicas relacionadas ao emprego da F Ter

- a) No intuito de proporcionar à F Ter a manutenção de um efetivo mínimo ECD ser empregado para atender a eventuais demandas futuras do Ministério da Saúde, feitas por intermédio do Ministério da Defesa, no contexto da contenção da pandemia do Coronavírus, sugere-se que os Cmt Mil A estudem a possibilidade de se manter aquartelados um Pel ou uma SU, por OM, em Gu previamente selecionadas. Para tanto, solicita-se que seja feito o levantamento dos custos dessa atividade (tendo

como base de cálculo o aquartelamento de tropa por um período de 30 dias, podendo haver rodízio) e que o correspondente Plano de Trabalho Logístico seja encaminhado ao COTER, com a urgência que o assunto requer.

b) As operações em curso (emprego da F Ter na faixa de fronteira, em operações de GLO, em apoio à Defesa Civil, operação humanitária, operações de Engenharia etc) serão mantidas conforme o planejado. Para tanto, os militares em geral e o Cmt de frações, em todos os níveis, devem executar e orientar seus subordinados a cumprirem as medidas preventivas básicas, para evitar a contaminação pelo COVID-19.

c) As OM devem adotar providências para a preservação da estrutura de Comando e Controle, mantendo planos de contingência para a substituição de militares possivelmente infectados.

d) Os militares do Exército, integrantes dos Contingentes da Operação Acolhida, devem redobrar os cuidados com a saúde, adotando as medidas preventivas individuais básicas anteriormente descritas. Essa medida é válida especialmente para os militares que tratam diretamente com imigrantes em abrigos ou em outras instalações.

b. Medidas a adotar para casos suspeitos de contaminação

Nos casos **suspeitos de contaminação** por Coronavírus, na OM e/ou na Guarnição, recomenda-se o que se segue:

- 1) manter a adoção das medidas preventivas anteriormente citadas;
- 2) se o suspeito de contaminação for militar da ativa, executar o previsto nos itens anteriores e, no que couber, adotar as medidas correspondentes para os integrantes da família militar;
- 3) conduzir o militar suspeito de contaminação até o serviço de saúde de referência na Guarnição, para fins de confirmar, ou não, da suspeita;
- 4) informar o Comando de Operações Terrestres (COTER), via Canal de Comando. Nesses casos, preferencialmente, deverá ser utilizado o sistema C2 Cmb; e
- 5) relacionar os demais militares que tiveram contato com o suspeito de contaminação por Coronavírus, para que se providencie os testes correspondentes.

c. Medidas a adotar para os casos confirmados de contaminação

Nos casos **confirmados de contaminação** por Coronavírus, na OM e/ou na Guarnição, recomenda-se o que se segue:

- 1) manter a adoção das medidas preventivas anteriormente citadas; e
- 2) conduzir os militares que tiveram contato com o infectado até o serviço de saúde de referência na Gu, pra fins de confirmar, ou não, a presença da COVID-19 nos demais.
- 3) Informar imediatamente ao Comando de Operações Terrestres (COTER), via Canal de Comando, via Mensagem Operacional e C2 Cmb ou via Rede Mercúrio, para os C Mil A e DECEX, respectivamente. A mensagem deverá conter os seguintes dados sobre o(s) infectado(s):
 - a) nome completo, identidade e OM;
 - b) idade e doenças pré-existentes; e
 - c) dados das pessoas que vivem na mesma residência, se for o caso.
- 4) Informar as autoridades sanitárias sobre o fato, incluindo a possibilidade de seus familiares terem sido infectados.

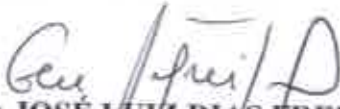
6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Caso necessário, o COTER expedirá novas orientações acerca deste assunto.

b. No ambiente digital, cada militar pode ser um vetor de divulgação de informações corretas de prevenção da doença. É importante que cada militar busque informações em fontes confiáveis (sites

do EB, do Ministério da Saúde, do Ministério da Defesa, entre outros) e que, na dúvida, não repasse informações duvidosas, particularmente as que tenham potencial para causar alarme desnecessário.

Brasília, DF, 18 de março de 2020.


Gen Ex JOSÉ LUIZ DIAS FREITAS
Comandante de Operações Terrestres